



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 52/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.004831/2022-20

**TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº
52/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL E A
EMPRESA F2J
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/DF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **F2J TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.137.403/0001-61, sediado(a) na Av. Fernandes Lima, 1513 - Empres. Ruy Palmeira, Sala 301 - Farol - Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ILDEFONSO TORRES PORANGABA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98001299345, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 038.248.234-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.004831/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, no modelo SaaS – Software as a Service - contemplando: serviços de implantação da solução; concepção e conformidade de dados inicial; parametrização; customização; repasse de conhecimento; fornecimento de atualizações; integração (Banco de Dados) com software proprietário da Polícia Federal (BI - Qlicksense e Power BI) e suporte técnico, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A aquisição visa prover à DEA (Divisão de Engenharia e Arquitetura) e todos os GTED (Grupo Técnico de Edificações) uma solução baseada em software que possibilite gerir e integrar as atividades de manutenção predial e gestão de ativos em toda a Polícia Federal.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	USUÁRIOS	CATSER
1	Administrador Master (Servidores da Polícia Federal)	26077
2	Fiscais de Contrato (Servidores da Polícia Federal)	26077
3	Preposto Engenheiro (Terceirizada)	26077
4	Encarregado - Operacional (Terceirizada)	26077
5	Usuário Final (Servidores da Polícia Federal)	26077
6	Implantação e repasse de conhecimento	26077

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: 2022NE001630

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, novembro de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

ILDEFONSO TORRES PORANGABA FILHO
F2J TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 09/11/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ildefonso Torres Porangaba Filho, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 11/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 11/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25720445** e o código CRC **6B7A7E87**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 200005

Nº Processo: 08006.000620/2022-14.
Pregão Nº 27/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP.
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de notebooks de alto desempenho, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 4.162.008,00. Data de Assinatura: 14/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 123/2020.
Nº Processo: 08004.000150/2020-47.
Pregão Nº 16/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 12.859.652/0001-65 - Tafa Engenharia Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 123/2020 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de nova contratação com mesmo objeto. Neste caso, deverá a contratante providenciar a notificação da contratada com, no mínimo, antecedência de 40 (quarenta) dias.. Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 647.431,64. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 08129.000248/2021-79.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 741.875.207-59 - SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de leilão público oficial para a realização de leilão de bens imóveis área de abrangência: rio de janeiro, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 05/02/2023 a 04/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 08084.001934/2019-14.
Pregão Nº 26/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato nº 45/2019 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.988.572,64. Data de Assinatura: 14/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2022).

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 904609/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP, CNPJ nº 05487631000109. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 122.399,80, Valor de Contrapartida: R\$ 2.399,80, Vigência: 25/12/2022 a 24/12/2023. Data de Assinatura: 24/11/2020. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: ROGERIO GRECO, CPF nº 746.898.787-49.

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 200602

Nº Processo: 08019.003515/2022-98.
Pregão Nº 40/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORO - RN.
Contratado: 30.619.713/0001-07 - JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades das penitenciária federal em mossoró/rn.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor Total: R\$ 2.383.920,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

O DEPEN aplica à FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 23.066.228/0001-80 a SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (órgão DEPEN) pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993, período entre 22/09/2022 e 22/03/2023. A sanção é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.014332/2022-28.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2022
VANESSA LUZ
Diretora-Executiva do DEPEN

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08118.001689/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Campo Grande (PFCG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o CATSER e o Termo de Referência, prevalecerá o termo de referência.

ANTONIO MAYKON SARAIVA SANTIAGO
Pregoeiro

(SIDECE - 16/11/2022) 200326-00001-2022NE800156

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08016002108202293. Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) VEÍCULOS TIPO CAMIONETE CELA ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, para doação aos Estados e Distrito Federal.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scn Quadra 4, Bloco A, Torre a - Multibrasil Corporate, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00059-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/11/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.004831/2022-20.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 35.137.403/0001-61 - F2J TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, no modelo saas - software as a service - contemplando: serviços de implantação da solução; concepção e conformidade de dados inicial; parametrização; customização; repasse de conhecimento; fornecimento de atualizações; integração (banco de dados) com software proprietário da polícia federal (bi - qlicksense e power bi) e suporte técnico, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 36/2020.
Nº Processo: 08211.004975/2019-51.
Pregão Nº 22/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 28.414.317/0002-74 - ROCA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato nº 36/2020- cgad/dlog/pf, referente a prestação de de serviços de inspeções de saúde iniciais, de revalidação, inspeção para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-acidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de pilotos, operadores aerotáticos e demais tripulantes aeroembarcados da coordenação do comando de aviação - cav/direx/pf, no valor de r\$ 93.186,69 (noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), prorrogando a vigência contratual pelo período de 16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2023, nos termos do inciso ii do artigo 57 da lei 8666/1993.. Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.186,68. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200358

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 08230.003468/2020-14.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 26.624.142/0001-13 - CONSTRUTORA FCK LTDA. Objeto: O objeto do presente apostilamento é o reajuste contratual, conforme especificações e condições apresentadas no contrato nº 02/2021, no edital da tomada de preços nº 01/2021 e seus anexos.. Vigência: 12/04/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.234,19. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.004035/2022-11.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 23.612.289/0001-03 - CSM DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Serviços de tratador de cães em regime de trabalho 12x36 horas, referente a 01 (um) posto de tratador composto por 02 (dois) funcionários por posto, com adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) para Manaus, além de outros benefícios incidentes na CCT respectiva da categoria aplicada na região.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 132.111,12. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200382

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 08240.006968/2020-81.
Pregão Nº 16/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2021-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2023 a 28/01/2024, nos termos do art. 57, II, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 28/01/2023 a 28/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.123,08. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

